ANC ANC X ANC

A marcha da votação

	Título I Dos princípios fundamentais	Título II Dos direitos e garantias fundamentais	Título III Da organização do Estado	Título IV Da organização dos Poderes e do sistema de governo	Título V Da defesa do Estado e das instituições democráticas	Título VI Da tributação e do orçamento	Título VII Da ordem econômica e financeira	Título VIII Da ordem social	Ato das disposições constitucionais gerais e transitórias
Artigos	do 1º ao 5º	do 6º ao 19	do 20 ao 54	do 55 ao 158	do 159 ao 169	do 170 ao 198	do 199 ao 228	do 229 ao 271	do 1º ao 63
Aprovado em	28 de janeiro	11 de fevereiro	14 de março						
Temas mais importantes	Definição da República e dos poderes e objetivos do Estado. Todo o poder pertence ao povo.	Violação de direitos é crime inafiançável. Propriedade atenderá à sua função social. Criados o *habeas-data* e o mandado de injunção. Jornada de trabalho cai de 48 horas para 44 horas. Licença maternidade passa de 90 para 120 dias. Criada licença paternidade de 8 dias. Demissão sem motivo tem multa de 40% do FGTS. Regras para os sindicatos e os partidos.	Bens e competência da União, estados e municípios. O subsolo pertence à União. Atividade nuclear depende de licença do Congresso. Distrito Federal ganha autonomia política. Cassação de direitos políticos de servidor corrupto. Deficientes físicos ganham cota de empregos públicos. Normas para os servidores públicos civis e militares.	Congresso ganha mais poderes. Bancadas da Câmara aumentam. Parlamentares pagarão Imposto de Renda sobre total dos vencimentos. Definição da imunidade parlamentar. Casos de perda de mandato. Como será feita a fiscalização financeira. Sistema de governo, mandato e atribuições do presidente da República. Funcionamento do Poder Judiciário.	Dispositivos de defesa da ordem pública. Casos em que se decreta estado de alerta ou estado de sítio. Conceito de segurança pública. Papel das Forças Armadas e das polícias.	Reforma tributária. Redistribuição dos ipostos. Estados e municípios ganham mais recursos. As limitações do poder de tributar. Restrição ao empréstimo compulsório. Impostos sobre grandes fortunas e sobre heranças. O que pode ser tributado. Normas gerais para as finanças públicas e os orçamentos.	Princípios que regem a atividade econômica. Defesa do consumidor e do meio-ambiente. Favorecimento às pequenas empresas nacionais. Definição de empresa nacional. Intervenção do Estado na economia. Monopólios da União. Política urbana e reforma agrária. Sistema financeiro nacional.	Saúde, previdência e assistência social iguais para segurados urbanos e rurais. Sistema público e privado de saúde. Aposentadoria. Educação, cultura e desporto. Ciência e tercnologia. Reserva de mercado na informática. Fim da censura política e ideológica. Concessão de rádio e TV. Proteção do meio-ambiente. A família. O índio.	Mandato do atual presidente. Anistia. Constituintes estaduais. Criação de tribunais regionais federais. Pensão vitalícia para seringueiros. Colégio Pedro II é mantido na órbita federal. Zona Franca de Manaus (terra do relator da Constituinte, Bernardo Cabral) é eternizada. Territórios de Roraima e Amapá são transformados em estados.
	Aprovado			Em votação	A ser votado				

Presidencialismo obrigará a rever nova Constituição

BRASÍLIA — O senador José Richa (PMDB-PR) acha que a escolha do presidencialismo contraria visceralmente a concepção de governo adotada até agora pela Constituinte. "Se passar o presidencialismo, a Constituição será andrógina. Terá o corpo parlamentarista e a cabeça presidencialista", prevê, avaliando as decisões já tomadas sobre os novos poderes do Legislativo. Muitos deles — como a aprovação dos nomes dos presidentes e diretores do Banco Central ou concessão de canais de rádio e TV, e a capacidade de legislar sobre matéria tributária, financeira e monetária — são perfeitamente compatíveis com o presidencialismo, desde que o Congresso seja fortalecido.

Outros poderes, porém, são típicos do parlamentarismo. Adotados no presidencialismo, poderão ternar o país ingovernável e produzir sucessivas crises políticas. O quórum para derrubar vetos presidenciais é um exemplo. No texto já aprovado ele é de maioria absoluta, como é regra no regime de gabinete. O presidencialismo sempre adota o quórum de dois terços, justamente para resguardar o poder do presidente diante de eventuais maiorias políticas.

Na sexta-feira, a Constituinte aprovou a figura das medidas provisórias, com força de lei, que podem ser adotadas pelo chefe do governo, diante de uma situação grave, para ser apreciadas no espaço de um mês pelo Legislativo. No presidencialismo, esse dispositivo é autoritário: não difere muito dos tão condenados decretos-leis. No parlamentarismo, porém, como o chefe do governo só se mantém com o apoio da maioria política da Câmara, o primeiro-ministro certamente só recorrerá às medidas provisórias se estiver certo de que elas serão referendadas. Caso conntrário, tende a ser censurado e demitido.

Despesas — No artigo 86, que será votado, cabe ao Congresso a sustar despesas do Executivo. Permitiria, por exemplo, bloquear a construção da ferrovia Norte-Sul, apesar de todo o empenho do presidente José Sarney em construí-la. O artigo 195 praticamente autoriza o Congresso a reprogramar o orçamento proposto pelo chefe do governo, anulando despesas e programando outras no decorrer do ano. Os dois dispositivos são razoáveis no parlamentarismo, quando o primeiro-ministro tende a expressar a vontade da maioria do Congresso.

No presidencialismo, porém, amarram a ação administrativa do presidente, se houver na Câmara e no Senado maioria oposicionista. "Se o presidente for conservador e o parlamento progressista, ou vice-versa, o país ficará inadministrável", garante o senador José Fogaça (PMDB-RS). "Teremos um paradoxo: o presidente não terá força para tomar medidas de impacto na economia, mas, ao mesmo tempo, controlará as verbas e os mecanismos indispensáveis para intervir nela", explica Fogaça, completando: "O presidente será fraco para fazer reformas mas forte para distribuir favores".

Outro exemplo de contradição entre as matérias já votadas e o presidencalismo é o critério de composição do Tribunal de Contas da União, que fiscaliza os gastos do governo. A Constituinte definiu que um terço dos ministros do Tribunal de Contas da União será indicado pelo presidente da República — uma decisão compreensível, se o presidente não for o chefe do governo e, portanto, não mexer com o dinheiro da administração. Mas pouco ética se o regime for presidencialista. Nesse caso, o presidente indicaria ministros que iriam fiscalizar suas contas.

Para o senador Fogaça, esses dispositivos próprios do parlamentarismo podem gerar um quadro grave se aplicados no presidencialismo. "Sempre que houver uma maioria política no Congresso contra o presidente, ela poderá impedi-lo de governar, mas não poderá formar outro governo. Terá capacidade para gerar crises, mas não para apresentar soluções".

Ironizando, ele citou o episódio da bela atriz que propôs a Bernard Shaw que tivessem um filho com a sua beleza e a inteligência do escritor. Shaw recusou o convite, com uma pergunta: "E se der o contrário?". Para Fogaça, os amplos poderes do Legislativo aprovados pela Constituite — lógicos e eficientes no regime de gabinete — podem trazer ao mundo um monstrengo, se nessa semana o plenário escolher o sistema contrário: o presidencialismo.

Um roteiro para acompanhar a votação do sistema de governo

■ O que é votado primeiro?

A emenda do senador Humberto Lucena é a primeira a ser votada na sessão que poderá decidir na próxima terça-feira qual o sistema de governo a ser adotado no Brasil — o presidencialismo ou o parlamentarismo. É que a emenda Lucena foi apresentada com o maior número de assinaturas de apoio: 352. Isso não significa que ela terá no mínimo 352 votos, pois é comum os parlamentares assinarem propostas apenas para que elas possam ser discutidas.

■ O que é a emenda Lucena?

Ela propõe a manutenção do presidencialismo, através da substituição de um capítulo inteiro do projeto da Comissão de Sistematização — o Capítulo II, Do Poder Executivo, que começa no artigo 90. Por isso, ela é chamada de emenda substitutiva. Esse presidencialismo difere do atual, basicamente, porque é menos imperial. Seus autores acham que a emenda "democratiza a presidência". Ou seja, o Congresso tem mais poderes para fiscalizar o Executivo. Ministros de estado, por exemplo, podem ser derrubados se o Congresso aprovar moção de censura. Ainda está sendo discutido se a emenda introduz uma nova figura na administração, a do primeiro-ministro-coordenador, que teria a tarefa de auxiliar o presidente na condução da administração.

■ Como começará a sessão?

O presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, depois de constatar que há quorum mínimo para votação (280 parlamentares, o que significa maioria absoluta, ou metade mais um, dos 559 constituintes), anuncia a votação da emenda presidencialista. Não há necessidade de lê-la, pois foi publicada em avulsos, é do conhecimento de todos os parlamentares e será amplamente distribuída no plenário.

■ Como serão os debates?

Ulysses chama o autor da emenda, Humberto Lucena (PMDB-PB), para que a defenda da tribuna. Terá direito de falar durante cinco minutos. Em seguida, discursará um dos dos oradores escolhidos para atacar a emenda presidencialista, no caso ou o senador Afonso Arinos de Mello Franco (PFL-RJ), ou o senador Mário Covas (PMDB-SP). Depois, subirá à tribuna o segundo orador escalado para defender o presidencialismo, o deputado Vivaldo Barbosa (PDT-RJ). Todos terão, como o primeiro orador, apenas cinco minutos para conquistar os votos dos constituintes. O relator da Constituinte, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), também terá cinco minutos para falar. Como é um dos principais defensores da implantgação do parlamentarismo, logicamente dará parecer contra a emenda do presidencialismo.

■ Como começará a votação?

"Em votação", anunciará Ulysses, após os discursos a favor e contra a emenda. Convidará os constituintes a digitar sua senha parlamentar nas bancadas onde estão sentados e apertar o botão correspondente ao *sim*, ou ao *não*, ou à *abstenção*. O voto será registrado no painel eletrônico. Será o momento mais emocionante da sessão: todos estarão virados para o painel, para verificar se a emenda do presidencialismo, defendida principalmente pelo presidente Sarney, pelo PDT de Leonel Brizola e pelo PT, recebeu os 280 votos necessários à sua aprovação. Se tiver recebido, a emenda que propõe o parlamentarismo sequer será apreciada.

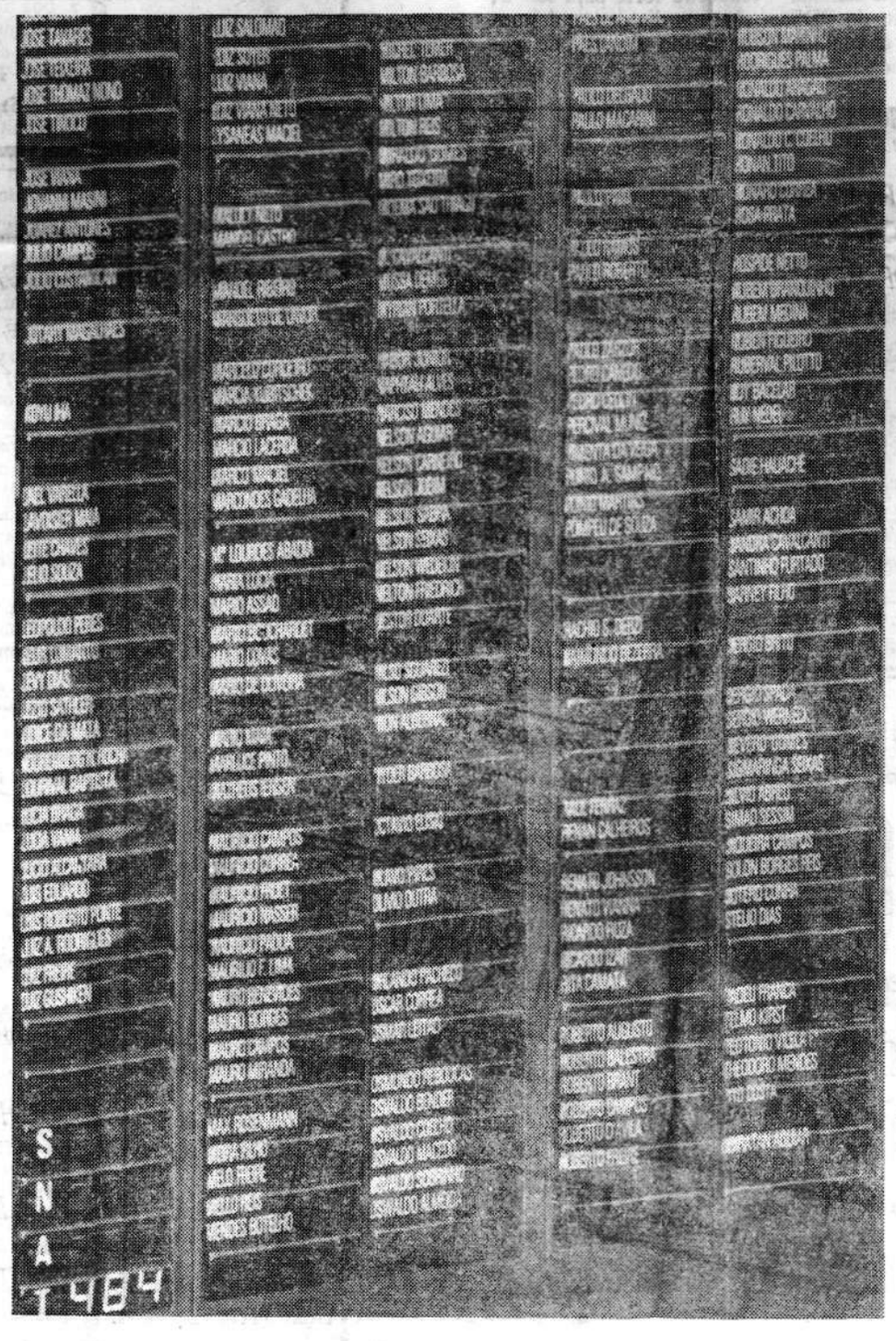

■ Se a emenda cair?

Se não obtiver os 280 votos, a emenda do presidencialismo ainda terá chance de ser aprovada. Vai ser submetida novamente a votação 24 horas depois, tratamento privilegiado que recebe por ter sido apresentada com assinaturas de mais de 280 constituintes. A segunda votação é decisiva. Se for aprovada, a emenda presidencialista é incorporada ao projeto da nova Constituição. Se for rejeitada, será arquivada.

■ E o parlamentarismo?

Se a emenda do presidencialismo não obtiver votos necesários à sua aprovação na segunda votação, chegará a vez de se votar a emenda de autoria do deputado Egídio Ferreira Lima (PMDB-PE), que propõe a implantação do regime parlamentarista. Ela é votada em segundo lugar porque foi apresentada com menor número de assinaturas (341) do que a emenda presidencialista (352). Novamente é bom advertir que o número de assinaturas de apoio não quer dizer que a emenda venha a ter o mesmo número de votos.

■ O que é a emenda Egídio?

O parlamentarismo proposto pela emenda Egídio Ferreira Lima estabelece que "o presidente da República é o chefe do Estado, o árbitro do governo e o comandante supremo das Forças Armadas". A chefia do governo, ou seja, o exercício efetivo da administração do país, caberá a um primeiro-ministro, a ser escolhido pelo presidente entre os parlamentares. O presidente terá poderes não só para nomear como também para exonerar o gabinete, dissolver a Câmara dos Deputados e convocar novas eleições. O presidente não poderá ter vinculação partidária. O primeiro ministro é quem indica o ministério e elabora o programa de governo, os projetos de lei e o orçamento.

■ Como votar outra emenda?

Da mesma maneira que se dará a votação do presidencialismo. Dois oradores a favor (entre eles o autor da emenda) e dois contra, cada um com direito a falar durante cinco minutos, ocuparão a tribuna. O relator Bernardo Cabral também terá direito a dar seu parecer em cinco minutos. O rito diante do painel eletrônico onde se registram os votos também será o mesmo. Se obtiver 280 votos, o parlamentarismo estará aprovado. Se não chegar a essa marca, terá direito ao mesmo privilégio da emenda presidencialista — será submetida a nova votação 24 horas depois, porque também teve mais de 280 assinaturas de apoio quando foi apresentada à Mesa da Constituinte. Se nem na segunda oportunidade obtiver a marca de 280 votos, a emenda parlamentarista será arquivada.

■ Se nenhuma for aprovada?

Nesse caso, surgirá o que os constituintes chamam de *buraco negro*. Abre-se um prazo de 48 horas para negociação entre os partidos e as correntes de constituintes, para que se encontre um texto sobre o sistema de governo que tenha chances de aprovação. Depois dessas 48 horas, haverá prazo de 24 horas para que os parlamentares apresentem pedidos de destaque — ou seja, pedido para que determinado artigo, parágrafo, alínea ou item seja votado em separado, e não dentro do capítulo inteiro em votação.

■ E o mandato?

O artigo que fixa o tempo de duração do mandato dos presidentes da República faz parte do capítulo do sistema de governo. Mas ele não estará sendo votado na hora em que se votar o parlamentarismo ou o presidencialismo. É que o PDT fez um pedido para que esse artigo sobre o mandato seja votado em separado. Então, assim que for aprovado o sistema de governo, quer seja o presidencialismo ou o parlamentarismo, entrará imediatamente em votação em separado o artigo sobre o mandato do presidente.

■ Qual a chance de Sarney?

Se der quatro anos na votação do mandato para os presidentes em geral, Sarney terá que se esforçar muito para mudar essa decisão quando a votação da Constituição chegar à sua fase final, ou seja, a das disposições transitórias. Aí, há um artigo que abre exceção em relação ao tempo de mandato. Diz respeito especificamente ao mandato de Sarney. No caso de a votação do mandato dos presidentes em geral decidir pelos quatro anos, Sarney precisará colocar 280 votos a seu favor para aprovar para si mandato de cinco anos nas disposições transitórias. Se der cinco anos já agora no corpo permanente da Constituição, bastará a Sarney retirar parlamentares do plenário para que os interessados em eleição direta este ano não consigam os 280 votos para reduzir-lhe o mandato nas disposições transitórias.

■ Decisão pode ser mudada?

Depois que for votada toda a Constituição, seu texto integral será submetido a um segundo turno de votação. Mas aí nada do que já foi aprovado poderá ser modificado. Ou seja, se o mandato aprovado for o de quatro anos, a segunda votação não poderá alterá-lo para cinco anos. Ou vice-versa. Se o sistema de governo adotado na primeira votação for o parlamentarismo, o presidencialismo não terá mais chances. Ou o contrário. A única emenda que a segunda votação poderá aprovar é a que suprime algo do texto aprovado na primeira votação. É por isso que na linguagem parlamentar ela se chama emenda supressiva.